

Inventário e Partilha

Autor(res)

Nadine Vogel
Tathiane Elias Chaves De Brito
Daniel Elias Chaves Júnior

Categoria do Trabalho

1

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN

Resumo

O inventário e a partilha são procedimentos que visam a transferência dos bens de uma pessoa falecida para seus herdeiros ou legatários, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira.

O inventário é o procedimento judicial ou extrajudicial que tem como objetivo identificar e avaliar todos os bens deixados pelo falecido, bem como suas dívidas, para posteriormente serem partilhados entre os herdeiros ou legatários. No inventário são levantados os bens, as dívidas e as obrigações do falecido, e é elaborado um inventário que deverá ser utilizado como base para a divisão dos bens.

Já a partilha é o ato de distribuir os bens do falecido entre seus herdeiros ou legatários, de acordo com as regras estabelecidas pela legislação. A partilha pode ser amigável ou judicial, dependendo do caso concreto. Na partilha, são divididos os bens do falecido de acordo com as regras de sucessão previstas em lei, respeitando-se a vontade do falecido, quando houver testamento. O inventário e a partilha são procedimentos importantes para evitar futuros conflitos entre os herdeiros ou legatários, além de garantir a segurança jurídica na transmissão dos bens do falecido. É importante ressaltar que o inventário e a partilha devem ser realizados dentro do prazo legal, que é de 60 dias a partir do falecimento do titular dos bens, sob pena de multa e outros ônus legais.